

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912367248 QUE ENTRE SI FAZEM A (O) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

1º aditivo ao contrato TRT 16 nº41/2015

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: TRT 16ª REGIÃO	Ramo de Atividade: 0100- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: AV.SENADOR VITORINO FREIRE Nº 2001 - AREINHA		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 3248-2901	Fax:	
Endereço Eletrônico: luizcosmos@trt16.jus.br		
Nome do Responsável: LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.329.351 SSP/PE	CPF: 122.475.704-10

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0034-71	
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 – CENTRO.		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.002-900
Telefone: (98) 3221-5042	FAX: (98) 3221-5042	
Endereço Eletrônico: mageven@correios.com.br		
Diretor Regional: ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO		
RG: 04.735.729.201-35 SESP/MA	CPF: 076.767.513-49	
Gerente Comercial/de Vendas MARISTELA CORRÊA LOBATO		
RG: 16.852.032.001-2 SSP-MA	CPF: 124.634.853-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora

aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/01/2016 até 02/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 03 de janeiro de 2016 à 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **0212205714260021**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

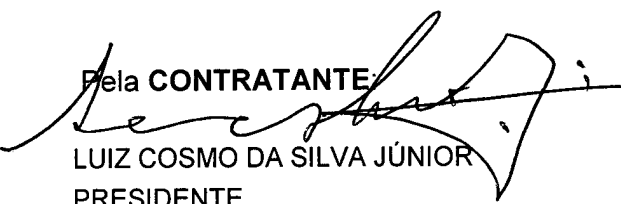
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

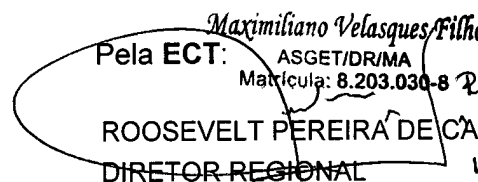
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

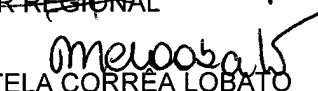
São Luís- MA, 18 de dezembro de 2015.

Pela **CONTRATANTE**:

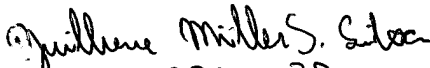

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

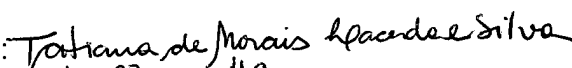
Pela **ECT**:


ASGET/DR/MA
Matrícula: 8.203.030-8 PRT-02116
ROOSEVELT PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR REGIONAL


MARISTELA CORRÊA LOBATO
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 047.447.223-35.

NOME: 
CPF: 351.287.203-49